



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 654/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAIBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 22.210.254,00 (Vinte e Dois Milhões, Duzentos e Dez Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 23.198.780,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 495.358,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 13.507,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 2.771,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 22.684.368,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.776,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.768.273,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 1.768.723,00
3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -2.756.799,00
TOTAL	R\$ 22.210.254,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 18.662.559,00
-------------------------------	--------------------------



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.259.144,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 7.403.415,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.317.697,00
2.1 – Investimentos	R\$ 2.975.697,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$ 342.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 229.998,00
TOTAL	R\$ 22.210.254,00

Art. 4º - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 889.660,00
04 – Administração	R\$ 4.580.343,00
06 – Segurança Pública	R\$ 35.100,00
08 – Assistência Social	R\$ 935.600,00
10 – Saúde	R\$ 5.449.800,00
12 – Educação	R\$ 6.407.235,00
13 – Cultura	R\$ 615.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 475.000,00
16 – Habitação	R\$ 105.000,00
17 – Saneamento	R\$ 15.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 12.000,00
20 – Agricultura	R\$ 1.559.018,00
26 – Transporte	R\$ 188.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 571.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 142.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 229.998,00
TOTAL	22.210,254,00

DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

Poder Legislativo

Câmara Municipal	889.660,00
------------------	------------

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	416.443,00
Secretaria de Administração Geral	1.092.000,00
Secretaria de Finanças	1.685.800,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.571.018,00
Secretaria de Educação	6.372.235,00
Secretaria de Serviços Urbanos	2.231.200,00



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO

Secretaria de Emprego e Ação Social - FMAS	935.600,00
Secretaria de Esportes e Turismo	571.500,00
Secretaria de Saúde e Saneamento – FMS	5.464.800,00
Secretaria de Cultura	650.000,00
Secretaria de Transportes	100.000,00
Reserva de Contingencia	229.998,00
TOTAL	22.210.254,00

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 11.105.127,00 (onze milhões, cento e cinco reais e cento e vinte e sete reais)

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 8º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$	16.029.854,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.180.400,00
TOTAL	R\$	22.210.254,00

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 22 de dezembro de 2020.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5FEC9FD55D250
Título	LEI 654 2020 - LOA 2021
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	30/12/2020 15:54
Data/hora autorização	30/12/2020 15:54
Data de circulação	31/12/2020
Diário Oficial	Edição nº 00648, data 31/12/2020, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	HELITON QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 31/12/2020 — Edição 00648. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FEC9FD55D250&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 17:44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5FEC9FD55D250**, intitulada **LEI 654 2020 - LOA 2021**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 30/12/2020 15:54 | **Autorização:** 30/12/2020 15:54 | **Circulação:** 31/12/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00648, 31/12/2020 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **HELITON QUEIROZ**.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5FEC9FD55D250&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 17:44